PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 936/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BARREIRO DO CEDRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BARREIRO DO CEDRO, com sede e domicílio no Projeto de Assentamento Barreiro do Cedro, Município de João Pinheiro–MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 07 de dezembro de 1998, com suas finalidades contidas no art. 3º do seu Estatuto, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.984.732/0001-99, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro – MG., no livro A-1-P. Jurídica fls. 373, sob o nº R-1-373, em 25 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de abril de 2001.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Administração